

**EDITAL 03/2022 DE SELEÇÃO DE MEMBROS EXTERNOS PARA O COLEGIADO DO
CÂMPUS GAROPABA (retificado em 11/04/2022)**

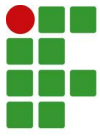
Art. 1º O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de audiência pública para a escolha de membro externo do Colegiado do Câmpus Garopaba.

Art. 2º Podem ser candidatos: instituições públicas, privadas, da sociedade civil organizada, municipais, estaduais, federais ou pessoa física da comunicação vinculada à região de atuação do Câmpus Garopaba.

Art. 3º O processo de escolha de membro externo do Colegiado do Câmpus Garopaba seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital de Seleção de Membros Externos	04/04/2022
Inscrição dos candidatos	05/04/2022 à 11 13/04/2022
Divulgação dos candidatos inscritos	12 14/04/2022
Recebimento dos recursos em relação às inscrições	13 18/04/2022
Homologação das candidaturas	14 19/04/2022
Audiência pública e divulgação do resultado	20/04/2022
Recebimentos dos recursos em relação aos resultados	22/04/2022
Homologação dos resultados finais pelo Colegiado do Câmpus	26/04/2022

Art. 4º A publicação do edital de Seleção de Membro Externo para o Colegiado do Câmpus Garopaba será realizada através da divulgação na página do Câmpus Garopaba



(www.garopaba.ifsc.edu.br), bem como divulgação em outros meios de comunicação.

Art. 5º A **inscrição dos candidatos** será realizada pelo preenchimento do formulário de cadastramento dos candidatos (Anexo I), que deverá ser protocolado na Direção Geral do IFSC Câmpus Garopaba, no período de **05 à 13 de abril de 2022**, devendo o candidato entregar o formulário preenchido e assinado.

§ 1º A lista dos candidatos inscritos será divulgada no dia **14** de abril de 2022, através da página do Câmpus Garopaba.

Art. 6º Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em relação às inscrições dos candidatos.

§ 1º O recurso poderá ser impetrado, por escrito, no dia **18** de abril de 2022, devendo ser protocolado na Direção Geral do Câmpus Garopaba, das 9h às 16h.

§ 2º O recurso deverá identificar os fatos que o justificam, bem como seus fundamentos, sendo dirigido à Comissão do Processo de Escolha, devidamente assinado.

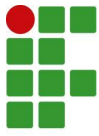
§ 3º A Comissão do Processo de Escolha apreciará o mérito do recurso, devendo adotar medidas cabíveis de deferimento ou indeferimento.

§ 4º O candidato(a) em desacordo com as normas estabelecidas neste Regulamento terá a inscrição anulada.

Art. 7º A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão do Processo de Escolha, no dia **19** de abril de 2022, sendo divulgada na página do Câmpus Garopaba do IFSC.

Art. 8º Caso não haja candidatos inscritos para assumir os cargos mencionados, o(a) Diretor(a) Geral indicará o membro externo.

§ 1º Caso haja apenas um candidato inscrito, este estará automaticamente indicado, sem a necessidade de passar por audiência pública.



§ 2º Os membros da Comissão do Processo de Escolha não poderão se candidatar a vaga de membro externo.

Art. 9º A escolha ocorrerá no dia **20 de abril de 2022** por votação presencial dos participantes da **audiência pública**.

§ 1º O voto é facultativo, sendo declarados escolhidos os dois candidatos que obtiverem maior votação.

§ 2º A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral.

§ 3º O voto será secreto.

Art. 10 A apuração dos votos será responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha.

Art. 11 Em caso de empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

- a) A instituição que ainda não participou do colegiado do Câmpus;
- b) A instituição de maior tempo de atuação.

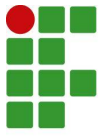
Art. 12 A divulgação do resultado do processo de escolha ocorrerá no dia 20 de abril de 2022, no final da audiência pública e no site do Câmpus Garopaba.

Art. 13 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em relação aos resultados do processo de escolha, conforme Anexo II.

§ 1º O recurso poderá ser impetrado, por escrito, no dia 22 de abril de 2022, devendo ser protocolado na Direção Geral do Câmpus Garopaba, das 9h às 16h.

§ 2º O recurso deverá identificar os fatos que os justificam, bem como seus fundamentos, sendo dirigido à Comissão do Processo de Escolha, devidamente assinado.

§ 3º A Comissão do Processo de Escolha apreciará o mérito do recurso, devendo adotar medidas cabíveis de deferimento ou indeferimento.



Art. 14 A homologação dos resultados finais será realizada na reunião do Colegiado do Câmpus, no dia 26 de abril de 2022.

Art. 15 Os membros externos escolhidos iniciarão suas atividades pertinentes à função a partir de abril de 2022.

Art. 16 Os membros externos escolhidos terão mandato de dois anos, a partir da data de entrada na função.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha.

Art. 18 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado na página do Câmpus Garopaba.

Garopaba, 04 de abril de 2022.

Micheline Sartori

Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba



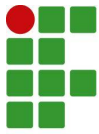
ANEXO I

Formulário de Cadastramento de membros externos interessados em fazer parte do Colegiado do Câmpus Garopaba

Eu, _____
abaixo assinado(a), morador(a) do município de _____, residente
no endereço _____,
vinculado ao estabelecimento/ outro _____,
RG _____, CPF _____, email _____,
venho por meio deste instrumento efetivar minha inscrição para candidato(a) a membro
externo do Colegiado do Câmpus Garopaba do IFSC.

Garopaba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

De: _____ (nome do(a) requerente do recurso)

Para: Comissão do Processo de Escolha de Membro Externo do Colegiado do Câmpus Garopaba.

Encaminho o recurso () às inscrições ou () ao resultado parcial do Processo de Escolha de Membro Externo do Colegiado do Câmpus Garopaba e peço deferimento.

1. Dados gerais do requerente:

Nome completo	
RG	
CPF	

2. Justificativa do recurso:

--

3. Fundamentação legal do recurso:

--

Assinatura do(a) requerente